



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2019, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nºs 219/2017 e 079/2019 e a empresa **JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.072.090/0001-82, sediada na Avenida 136, nº 761, Quadra F-44 Lotes 02 e 4, Edifício NASA, Sala A-42, Setor Sul, Goiânia - Goiás, 74.093-250, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, pelo sócio Sr. Jeovalter Correia Santos, Identidade nº 1665772/SSP-GO, inscrito no CPF sob n. 132.221.985-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 36/2019, nos termos das cláusulas a seguir delineadas, em conformidade com o contido no Processo Administrativo nº 2020/0000072, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 36/2019

Conforme permissivo legal do artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, **mantidas as mesmas condições contratuais e sem ônus para a Administração**, fica prorrogado por **90 (noventa) dias** o prazo de vigência do Contrato nº 36/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração da parametrização da folha de pagamento, serviços de Gestão de Pessoas, obedecendo e analisando as legislações pertinentes



aos servidores efetivos, comissionados, à disposição, incluindo também estagiários, da Câmara Municipal de Goiânia, através da análise da folha de pagamento e das pastas funcionais, com apresentação de relatórios dos resultados apurados contendo as recomendações a serem adotadas conforme legislação em vigor, para sanar as possíveis irregularidades existentes.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 29/01/2020 e expirará em 28/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 36/2019

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 36/2019, que permanece com as suas demais cláusulas e condições inalteradas.

E, por estarem ajustadas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que surta os seus efeitos jurídicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:


Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:


Jeovalter Correia Santos

Jeovalter Correia Santos Eireli.

Testemunhas:

1) Túlio Martins Silva

Nome:

RG: 5101210

CPF: 045.154.621-05

2) Ronaldo Renato Costa

Nome:

RG: 1077010

CPF: 200601401-49